



## DECISÃO CFO-SEC-34, de 12 de junho de 2002

Homologa o resultado da eleição processada em 14 de maio de 2002, no CRO-AP.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 85 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterada pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de 1994, "ad referendum" do Plenário,

## **DECIDE:**

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Amapá, no dia 14 de maio de 2002, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004:

MEMBROS EFETIVOS	CRO-AP-CD-N°
Cátia Regina da Paz Silveira	45
Francisco Miccione Filho	17
Janete Ferreira Lima Cavalcante	82
Marco Antônio Pereira Ferraro	41
Yberê Ferreira Nery	44
MEMBROS SUPLENTES	CRO-AP-CD-N°
Hélia de Cássia Góes de Pinho	131
Maria Else Carneiro Nunes	71
Plácido José Lima Pereira	85
Silvia Maria Ataíde Nunes	31

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,

Art. 2°. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, para o biênio de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3°. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 12 de junho 2002.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, CD SECRETÁRIO-GERAL

CD PRESIDENTE